

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 002/2025

Dispõe sobre a solicitação de Recursos para Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião ordinária realizada no dia 15/06/2018, na forma descrita no respectivo Resumo Executivo, para a emissão de resoluções como pareceres favoráveis da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde UGRCASS de acordo com o fluxo e critérios estabelecidos;
- b) A Lei Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- c) O Oficio nº 73/2025/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUP/GECON, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, que solicita incremento temporário extra do Teto de Média e Alta Complexidade MAC, visando o fortalecimento das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde SUS, constante no processo nº 00012.000123/2025-78;
- d) O Parecer Técnico favorável da Superintendência de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde/SES/PI;
- e) O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- **f)** A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- g) A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
- h) A Resolução CIB-PI Nº 200/2024, de 09 de julho de 2024, que aprovou a solicitação de Recurso no valor de R\$ 110.000.000,00(cento e dez milhões de reais), para custeio dos serviços de manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação de recurso no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), referente à parte do valor aprovado na Resolução CIB-PI Nº 200/2024, para custeio dos serviços de manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.
02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 07 de janeiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 08/01/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - **Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS** - **PI**, em 08/01/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 016075775 e o código CRC 5952C226.